

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1234- Barbalha-CE, Segunda-feira, dia 18 de Março de 2024. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odaír José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º Secretário

Dorivan Amaro dos Santos

2ª Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – MDB

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT
- * Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB
- * Eptácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB
- * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PSDB
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB
- * Isac Dié Romão Batista - UB
- * João Bosco de Lima - SD
- * João Ilânio Sampaio – PDT
- * Vicente Eugênio Pereira - PCdoB

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Eptácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Eptácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL VERDES CANAVIAIS.

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), presidida pelo como Administrador Provisório do Residencial Verdes Canaviais, o Senhor **IDELVAM JORGE ANDRADA**, atendendo Decisão Judicial proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Marcelino Emidio Maciel Filho, exarada na Ação Civil Ordinária nº 201677-07.2023.8.06.0043, em tramitação na 1ª Vara Cível desta Comarca e Estado, reuniram-se os associados e teve a seguinte pauta: 1. Instituição da Associação de Moradores do Condomínio Verdes Canaviais; 2. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, e; 3. Aprovação do Estatuto Social. A entidade foi devidamente instituída no dia 15/01/2024 e tem como membros eleitos: Presidente: **FRANCISCO WEBSTER REBOUÇAS GOMES**; Vice-presidente: **MARIA ZÉLIA DE SOUZA GOMES**; 1º Secretário: **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**; 2ª Secretária: **MARIA ANDRÉA FELIZARDO DOS SANTOS SILVA**; 1º Tesoureiro: **IDELVAM JORGE ANDRADA** e 2ª Tesoureira: **JANINNE ANÉLIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, e, para o Conselho Fiscal: **PEDRO FERNANDES CORREA**, **LÍVIO MIRTIEL DE SOUZA GOMES** e **JOSÉ RUBERVANDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, deixando de apresentar os Membros Suplentes, em virtude da não existência de associados suficientes para compor esses cargos. No mesmo ato, foi discutido e aprovado o Estatuto Social da Entidade na qual está composto de 84 (oitenta e quatro) artigos, contemplando os direitos e obrigações presentes no Capítulo III, tais como: usar e gozar, por si ou por seus dependentes das áreas de lazer e das suas respectivas benfeitorias, utilizar os serviços de caráter coletivo votar e ser votado para os órgãos sociais, assim como cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações das Assembleias, bem como as demais normas e regulamentos da Associação, guardar decoro e respeito, contribuir, pontualmente, para as despesas ordinárias e extraordinárias da Associação, bem como pagar as taxas e valores suplementares fixados pela Assembleia Geral, atendendo e acatando as decisões nas épocas próprias e pagar pontualmente, sob pena de corte dos mesmos, os serviços de comodidade e conveniência, assim como outros que vierem a ser prestados pela Associação, além dos órgãos sociais e a forma de administração. Nada mais havendo a tratar, eu, FRANCISCO CARLOS DA SILVA, secretário nomeado para a Assembleia Geral, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Barbalha/CE, 15 de janeiro de 2024.